



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1904 DE 06 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a investir a importância de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na 63ª Exposição Agropecuária do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

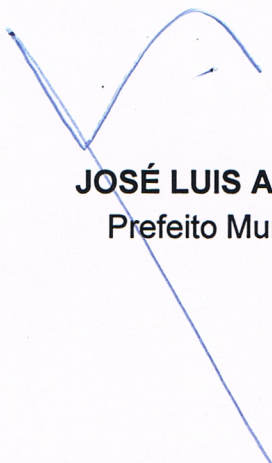
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a investir a importância de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na 63ª Exposição Agropecuária do Município de Barra do Piraí, proporcionando a contratação de shows e respectiva estrutura, tendo como contrapartida a abertura dos portões em todos os dias dos festejos.

Art. 2º Não haverá qualquer repasse da respectiva verba constante do art. 1º a Entidade Agropecuária, ficando a cargo do Município através dos respectivos processos administrativos o pagamento dos eventos e as respectivas estruturas necessárias.

Art. 3º Os recursos advirão da rubrica própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, podendo anular e suplementar dotações da lei orçamentária, se necessário for.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2011.



JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2011
Projeto de Lei nº 147/2011
Autor: Executivo Municipal